



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 463/07

Contrato nº 155/09

Processo n.º 39.304/2008 anexado ao 24.693/07 – Pregão nº 168/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) A GRANEL, E A INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL GLP EM REGIME DE COMODATO, PARA A DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses, sendo o valor estimado mensal de R\$5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) e o total de R\$17.775,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho: 8.618 – Ficha: 153 – Órgão: Educação

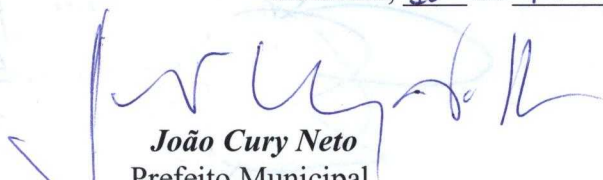
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, sediada na cidade de São Paulo/SP, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº. 1343, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.602.199/0001-12, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 08.691/2009 anexado ao processo nº. 24.693/2007 – pregão nº. 168/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **03 de janeiro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 24.693/2007 – pregão nº. 168/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 08.691/2009, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses, sendo o valor estimado mensal de R\$5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) e o total de R\$17.775,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de Março de 2009


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Companhia Ultragas S/A
Contratada

Testemunhas:

1ª


Narcizo Mineto Júnior

2ª

